



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.626, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Denomina próprio Municipal como Ginásio de Esportes Osvaldo Régio e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **“Ginásio de Esportes Osvaldo Régio”**, o equipamento público destinado a atividades esportivas localizado na Av. Ariadne Guimarães de Carvalho”, Bairro Centro, Pedro de Toledo/SP- CEP: 11790-000 nesse Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento do disposto da Lei, para atendimento ao disposto na presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei n.º 522 de 10 de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Março de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal